PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 27/2025

O Projeto de Lei nº 27/2025 de autoria da Executivo Municipal **"**DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Segundo argumenta os Autores do Projeto: "*O câncer representa um dos maiores desafios de saúde pública no Brasil e no mundo. Segundo dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), milhões de pessoas são impactadas anualmente pela doença, o que evidencia a necessidade de políticas públicas que garantam o acesso à informação, ao diagnóstico precoce e ao tratamento adequado. (...) Pelo contrário, limita-se à definição de diretrizes gerais que poderão orientar decisões e programas futuros, ampliando o alcance das ações já realizadas, como aquelas previstas na Lei Municipal n° 1.391/2013, que institui o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Câncer, comemorado em 08 de abril. Ao fortalecer campanhas educativas, estimular parcerias e promover hábitos saudáveis, este projeto busca contribuir para uma sociedade mais consciente, informada e preparada para enfrentar os desafios impostos pela doença. (...)*".

É entendimento desta Comissão que o Projeto de Lei n.º 27/2025 encontra-se regularmente apresentado quanto ao seu aspecto constitucional, legal, gramatical, de técnica legislativa e financeira, não havendo qualquer óbice à sua regular tramitação e votação.

Assim, esta Comissão de Justiça e Redação é favorável, de forma unânime, a votação deste Projeto de Lei, consoante às razões acima aduzidas.

Lavrinhas, 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025

Ciente: Antônio Carlos Ribeiro
Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação

Ciente: Ocimara Pereira De Lima
Secretaria da Comissão Permanente de Justiça e Redação, neste ato substituindo o Vereadora Juliana Kátia Rodrigues

MATHEUS DA COSTA
Ciente: Matheus da Costa
Secretario da Comissão Permanente de Justiça e Redação